

CENÁRIO DAS LUTAS URBANAS BRASILEIRAS: a perspectiva plural das disputas

Taís Clark

Advogada Popular; Doutoranda em Arquitetura e Urbanismo na Universidade Federal de Minas Gerais.
taisclark@gmail.com

Janaína Lisiak

Mestranda em Arquitetura e Urbanismo na Universidade Federal de Minas Gerais.
janalisiak@gmail.com

Eixo: A cidade sul-americana contemporânea sob a perspectiva do Sul Global

Introdução

A produção sócio-espacial nas cidades é constituída historicamente de forma desigual em prol da acumulação e concentração de capital. Desde o final da Segunda Guerra Mundial, novos desdobramentos tomam corpo nos centros urbanos do mundo, mobilizando uma formação espacial fragmentada, metropolitana e globalizada nos moldes de uma nova lógica capitalista (SOJA, 2000). Para tal, uma série de investidas são realizadas nos mais diversos espaços urbanos, entre os quais se destacam, para o desenvolvimento reflexivo deste artigo, aquelas infligidas aos setores populares. Esse recorte é trazido de modo a investigar e explicitar as especificidades existentes nas operações urbanas realizadas nas cidades brasileiras.

Tais investidas de transformações sócio-espaciais contemporâneas não ocorrem, contudo, sem embates e resistências, de forma que é possível cotejar diversas formas de insurgências (VELLOSO, 2017; ROLNIK, 2018). Assim, o presente artigo pretende desenvolver uma reflexão em torno da dimensão conflitual das cidades, entendendo esta enquanto um aspecto inerente aos processos de constituição urbana. A fim de explorar a pluralidade de sentidos e formas de manifestação das lutas e disputas urbanas, são apresentadas experiências de duas cidades brasileiras distintas - a ocupação Izidora, em Belo Horizonte e a vila de pescadores Pedra Furada, em Salvador.

Ocupação Izidora X Operação Urbana do Isidoro¹

A proliferação de ocupações urbanas nos últimos anos tem sido um “dos fenômenos mais disruptivos na metrópole brasileira” (BASTOS, *et al.*, 2017, p. 252). Apesar do fato de que no Brasil o acesso à terra e à moradia sempre ocorreu por meio de processos informais (FERNANDES, 2007), os modos de organização e autoprodução praticadas pelas ocupações ameaçam a forma hegemônica de produção do espaço, e, por isso são consideradas práticas insurgentes (HOLSTON, 2013).

Segundo Bonduki (2004), até a década de 1930 as ocupações irregulares eram consideradas como um problema sanitário ou um “caso de polícia” e não como resultado da insuficiência das políticas habitacionais e da negligência do Estado em relação aos direitos sociais. Como observa Lourenço (2014), a “onda” neoliberal da década de 1990 gerou o agravamento da exclusão socio-espacial no país ocasionando, por um lado, o fortalecimento do mercado imobiliário, e, por outro, o crescimento de movimentos sociais em defesa do direito à cidade. Nesse contexto, as ocupações urbanas, muitas vezes organizadas pelos movimentos sociais vinculados à luta pela moradia digna, ou apoiadas por eles, surgem como resposta à ausência histórica de políticas fundiárias redistributivas (ROLNIK, CYMBALISTA, NAKANO, 2011).

Em Belo Horizonte, os investimentos realizados nas últimas décadas no vetor norte geraram uma grande pressão imobiliária na região, o que resultou em um aumento nos preços dos aluguéis. Considerando que a região norte da capital é um local habitado tradicionalmente por uma população de baixa renda, uma das consequências desse processo foi a produção de um novo contingente de sem-teto (BITTENCOURT, 2016). Segundo Freitas (2016), a valorização imobiliária do vetor norte aliada ao aumento de ocupação desordenada e a fragilidade ambiental da região, levaram o Poder Público a pensar em alternativas de empreendimentos para a área. Foi assim que em 2000 o Plano Diretor foi alterado pela Lei Municipal nº 8.137/2000 instituindo a Operação Urbana Simplificada do Isidoro.

A lei 8.137 de 2000, além de alterar o PD de 1996, criando diversas exceções às suas regras, instituiu e regulou a Operação Urbana do Isidoro (OUI) com o objetivo de conjugar urbanização e sustentabilidade ambiental. O valor estimado dos projetos relativos à

¹ Análise feita com base na pesquisa realizada por Clark (2019) que resultou em sua dissertação de mestrado intitulada Território em Disputa: a luta da Izidora por regularização fundiária.

Operação era, à época, 25 milhões de reais, conforme a legislação. A nova regulação previa a implementação de um sistema viário robusto e de equipamentos públicos que dotassem a área de infraestrutura necessária para o desenvolvimento econômico, ambiental e urbano (FRANZONI, 2018, p. 133).

A primeira versão dessa Operação Urbana buscava transformar grande parte da área demarcada em parques ecológicos e para isso contava em atrair os investidores privados ao flexibilizar os critérios e parâmetros de uso e ocupação do solo. Os empreendedores deveriam oferecer contrapartidas que seriam aplicadas dentro da mancha da própria Operação. Entretanto, o projeto nunca saiu do papel por falta de interesse do setor privado e ausência de prioridade na agenda política. Dez anos depois, em 2010, a Lei Municipal nº 9.959/2010 alterou novamente o Plano Diretor de Belo Horizonte para reestruturar a Operação Urbana do Isidoro e modificar também a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano (Lei Municipal nº 7.166/1996), instituindo a Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Isidoro. Buscando aliar proteção ambiental aos interesses do mercado imobiliário, dessa vez, o plano urbanístico, elaborado pelo urbanista Jaime Lerner, voltava-se para as camadas mais altas da sociedade.

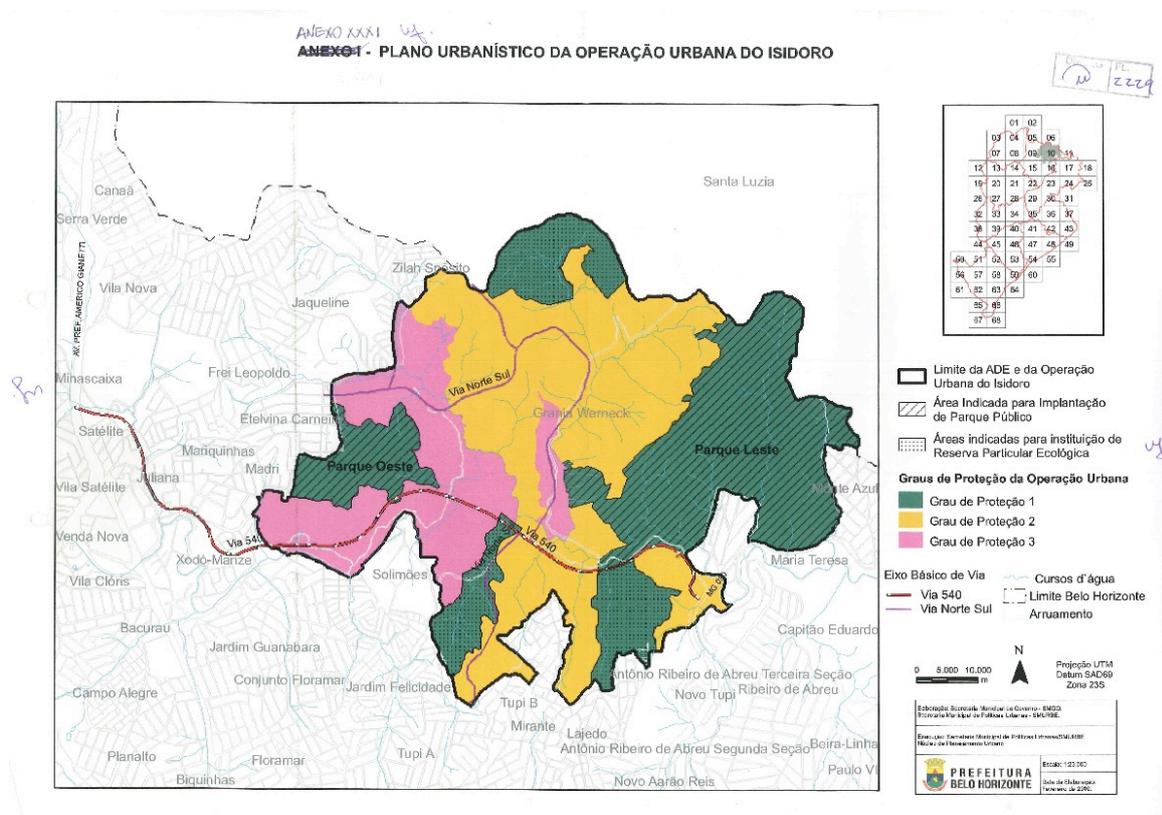


Figura 01. Zoneamento proposto na Operação Urbana do Isidoro de 2010. **Fonte:** Anexo 1 da Lei Municipal nº 9.959/2010.

O aumento de escala de privatização do território proposto nessa nova Lei, pode até descaracterizar o dito objetivo inicial da Operação Urbana, mas o seu objetivo coaduna diretamente com o dos outros Grandes Projetos Urbanos em desenvolvimento em Belo Horizonte e RMBH. Nesse modelo de governança em que os interesses do Estado e do mercado – principalmente do mercado imobiliário – convergem, o território passa a ser visto apenas como valor de troca, resultando na produção de espaços cada vez mais fragmentados e cidades segregadas (FREITAS, 2016).

A nova OUI contabilizava, em 2010, custo relativo a 1 bilhão de reais (art. 64 da Lei 9.959), valor muito diferente dos 20 e poucos milhões no ano 2000. Para os parceiros ligados à área da Granja Werneck, o futuro empreendimento habitacional levado a cabo pela Operação seria a única solução para se preservar o que precisaria ser preservado no território, promovendo uma ocupação racional do lugar, com apoio de empresas especializadas (FRANZONI, 2018, p. 137).

Mesmo com maiores atrativos para o capital privado, o empreendimento não se consolidou e em 2014 o Plano Diretor foi alterado novamente, dessa vez pela Lei Municipal nº 10.705/2014 que desvirtua totalmente o caráter do projeto inicial e do próprio instrumento urbanístico. Isso porque uma das previsões da nova Lei é de que a prestação de contrapartida é dispensada em caso de empreendimento que atenda à demanda da Política Habitacional do Município. Não por acaso no final de 2013 a Caixa Econômica Federal já havia fechado contrato de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida para a construção de 8.896 unidades habitacionais em um empreendimento intitulado Granja Werneck.

A grande questão apresentada pelos grupos de resistência ao projeto se refere às irregularidades provenientes da distorção dos instrumentos urbanísticos empregados que acumulam benefícios ao investidor capital privado. O primeiro ponto, considerando que se trata de um novo parcelamento, é que o empreendedor, de acordo com a Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo de Belo Horizonte (LEI 6766/1979), teria de arcar com os custos do sistema viário e infraestrutura que, por essa razão, não poderiam ser contabilizados no equilíbrio da operação urbana ou tratados como contrapartida. O segundo ponto, o conjunto de benefícios concedidos aos proprietários dos terrenos, quais sejam: (a) a transferência de Unidades de Transferência de Direito de Construir (UTDCs), mesmo se tratando de uma área que sempre foi considerada de preservação; e (b) a isenção de IPTU, por um prazo de 5 anos ou até que sejam definidos os parâmetros da área de operação. O terceiro ponto, a distorção da forma urbana resultante, uma combinação entre condomínio para classe alta e média na porção mais valorizada da operação e a ocupação desarticulada com conjuntos habitacionais em pontos que potencialmente serão pouco servidos pela nova estrutura proposta. O quarto ponto, a intenção de reassentamento das comunidades que atualmente ocupam a região (Vitória,

Rosa Leão e Esperança, totalizando cerca de 4.500 famílias) que, através de assessoria técnica de universidades promove, ao contrário do que defende o executivo, uma ocupação popular, planejada e sustentável no local. O quinto e último ponto, a isenção de contrapartida aos empreendedores que construirão unidades através do Programa MCMV, possibilitando maiores ganhos financeiros, uma vez que se trata de um incentivo para a construção e não contrapartida (FREITAS, 2016, p. 179-180).

Além das referidas leis, a Lei Municipal nº 10.705/2014 possui uma série de irregularidades que foram objeto de denúncia do grupo Indisciplinar da Universidade Federal de Minas Gerais. Essa terceira versão da Operação Urbana do Isidoro tampouco logrou êxito, mas dessa vez não foi por falta de interesse do capital privado ou de vontade política, foi porque em meados de 2013 milhares de famílias ocuparam a região, nascendo a Ocupação Izidora.

A Izidora é constituída por três ocupações: Rosa Leão; Vitória e Esperança. Localizada na divisa de Belo Horizonte com Santa Luzia, a Ocupação abriga atualmente cerca de nove mil famílias e segundo Isaías (2018), se configura como o maior conflito fundiário urbano da América Latina (tanto considerando sua abrangência territorial, quanto seu número de habitantes), sendo tratado pela ONU como um dos sete conflitos fundiários mais graves do mundo. Já em seu primeiro ano, a Izidora agregou uma rede bem ampla de apoiadores e conseguiu resistir à remoção forçada. Além das coordenações das três ocupações, a condução política da luta é feita por três movimentos sociais: Brigadas Populares, Movimento de Luta de Bairros, Vilas e Favelas (MLB) e Comissão Pastoral da Terra (CPT), além das assessorias jurídica e técnica.

Ao contrário do empreendimento habitacional proposto (Granja Werneck), a produção do espaço na Izidora ocorre de maneira orgânica e descentralizada. Os espaços coletivos das ocupações urbanas exercem uma dupla função, possibilitando o encontro dos moradores, mobilização e construção da coletividade, bem como permitindo a aproximação e convívio com os residentes do entorno. Por isso, as atividades realizadas nos espaços coletivos são as mais diversas possíveis, variando de festas e celebrações pontuais a assembleias periódicas em que ocorrem as discussões e decisões acerca de conflitos e questões cotidianas. As assembleias são abertas à participação de todos os moradores, sendo as decisões políticas tomadas coletivamente. Nesse sentido, “a vida cotidiana dessas ocupações constitui-se tanto como luta quanto como espaço físico e social onde emergem possibilidades de ação e criação bastante flexíveis” (BASTOS *et al.*, 2017, p. 261).

As ocupações, portanto, apresentam uma alternativa digna de moradia para as pessoas que não têm condição de arcar com os altos preços de aluguel e ao mesmo tempo não se submetem (ao que muitas vezes é visto como um constrangimento) a “morar de favor” na residência de parentes, amigos ou empregadores (BITTENCOURT, 2016, p. 181). Para Freitas (2015, p. 73) os ocupantes “constituem identidades coletivas insurgentes territorializadas por relações sociais contestatórias que se projetam no espaço e que exercem posse qualificada pela função social.” Segundo ele, dessa forma, se efetiva “não apenas o direito à moradia, mas também o direito à cidade entendido como direito de transformar a cidade e a si mesmos de forma a garantirem a sua reprodução material e simbólica com dignidade” (FREITAS, 2015, p. 73).

Ocupação marítima urbana em Pedra Furada

Por sua vez, a experiência soteropolitana aponta para uma perspectiva conflitual historicizada que se dá, a priori, pelo controle do uso do espaço. Para ilustrar essa ocorrência, elenca-se uma conduta que se materializa constantemente na cidade de Salvador ao longo do tempo: estruturas viárias são construídas nas bordas marítimas de modo a conter o avanço de construções populares sobre o mar.

Ancorados em argumentos ambientais, as edificações populares são removidas, enquanto em outras localidades da mesma cidade, marinas e outros equipamentos em prol da economia de alto poder de consumo ocupam o mar e operam suas atividades. No dia 05 de fevereiro de 2013, um veículo da imprensa local² anuncia a discussão nas redes sociais digitais sobre a construção de um píer em frente a um restaurante de luxo, localizado na Baía de Todos os Santos, próximo ao circuito turístico do Centro Antigo (Elevador Lacerda, Mercado Modelo, entre outras edificações). O grupo administrador do restaurante apresenta o píer enquanto uma infraestrutura necessária (construção de um quebra mar), posto a necessidade de reduzir o impacto das ondas na área de atracação da marina próxima. Contudo, tal situação reiterou a indagação de parte da população sobre a presença de tal edificação tão próximo ao mar, na área da Marinha e, conseqüentemente, da União.

2 NOVO PÍER DO RESTAURANTE AMADO? PONTE SSA-ITAPARICA? Varela Notícias, Salvador, 05 de fevereiro de 2013. Disponível em: <<http://varelanoticias.com.br/novo-pier-do-restaurant-amado-ponte-ssa-itaparica/>>. Acesso em: 20 ago. 2019.



Figura 02. Caminhão realiza aterro sobre o mar para a construção da infraestrutura do restaurante. **Fonte:** Varela Notícias.

Ao lado deste, temos a Bahia Marina, infraestrutura concluída em 1999 que se apresenta como um complexo de lazer náutico, com capacidade de 400 vagas molhadas para embarcações (distribuídas em uma área de 176mil m²), lojas e prestadores de serviços para disponíveis para a atividade marítima e uma rede de restaurantes de luxo. Porventura, o espaço de estacionamento de veículos é ocupado por estruturas efêmeras que comportam festas para o público da elite. O dito complexo, por ser uma marina, se localiza também à beira mar, ocupando também área da União. Os dois exemplos indicados apontam para tolerância e flexibilidade na ocupação humana sobre áreas marítimas que não são aplicadas para as ocupações e práticas populares sobre o mar.

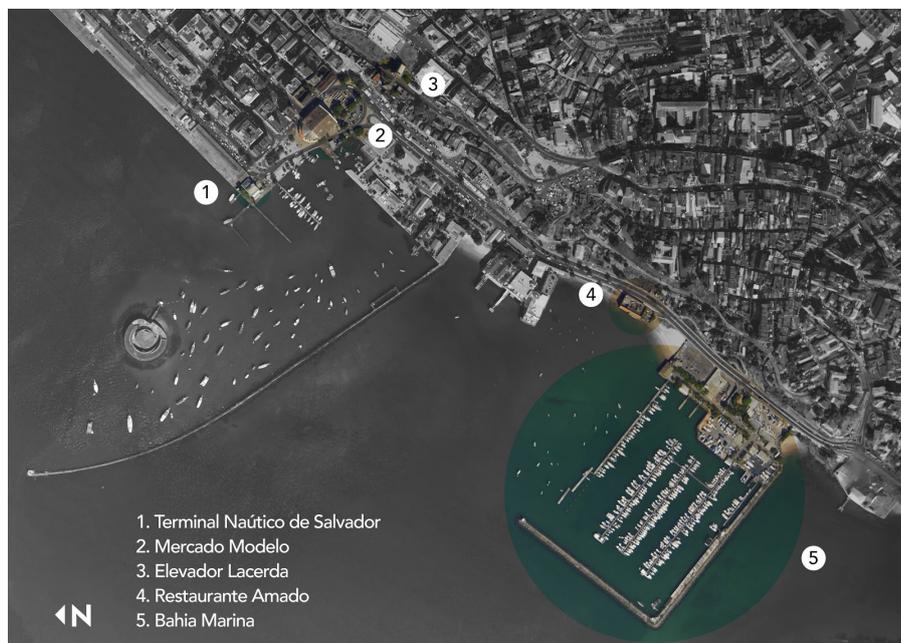


Figura 03. Mapa indicando a localização da Bahia Marina, Restaurante Amado e outras edificações do entorno (Mercado Modelo, Elevador Lacerda e Terminal Náutico de Salvador). **Fonte:** CONDER (2010). Elaborado pela autora.

Para subsidiar reflexões em torno das diferentes permissividades e condutas para com o espaço marítimo urbano, trazemos Pedra Furada. Essa localidade se apresenta enquanto parcela de um bairro popular periférico cuja ocupação inicial se dá, segundo relato dos moradores, em forma de vila de pescadores. Tal região, assim como o seu entorno imediato, aponta para sujeitos (moradores ou não) que manifestam urbanidades no cotidiano a partir de práticas com o mar, cuja existência se dá, por vezes, por meio da apropriação da materialidade para além do uso planejado.

Pedra Furada é delimitada, de modo geral, por duas vias que ficam próxima ao Hospital Sagrada Família: a Avenida Constelação (na beira mar) e a Rua Rio São Francisco (na parte mais elevada). As edificações da região se distribuem pela encosta, cujo desnível máximo é em torno de 25m. Na borda marítima, a ocupação continental é determinada por uma contenção de pedra, cuja execução se deu em dois momentos distintos³, elevando o nível da rua (e conseqüentemente das casas) em relação ao mar. Ao longo da contenção, dois tipos de equipamentos fornecem o acesso ao mar: escadas e rampas.



Figura 04: Uma das escadas que dá acesso ao mar pela Avenida Constelação, na Pedra Furada. **Fonte:** Arquivo pessoal, 2019.

³ Esse dado foi fornecido por um morador, durante uma conversa informal. Segundo o mesmo, na gestão municipal de Mário Kertész (1979-1981), foi realizada a última obra de contenção e aumento de nível da rua. Ainda não foram encontrados, nos arquivos públicos, informações ou registros acerca dessas obras públicas.

Antes de apresentar mais profundamente Pedra Furada, faz-se necessário apontar para a dificuldade de acesso de dados sobre a localidade. Mesmo presente em plataformas do circuito publicitário da gestão municipal (vide indicação dos restaurantes da região nos roteiros turísticos digitais⁴), não se localizou até então dados mais precisos, sejam estes sobre historicidade da ocupação, sejam de caráter censitário. Portanto, a apresentação das informações censitárias vai se dar de forma mais ampliada, a partir de dados do bairro e da prefeitura-bairro⁵ onde Pedra Furada está localizada: no bairro de Monte Serrat, mas também na região da Cidade Baixa, respectivamente. Em determinados momentos da escrita, manifestam-se também dados colhidos na pesquisa de campo desenvolvida pela autora no escopo do trabalho acadêmico.



Figura 05: Mapa com a demarcação da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) da Pedra Furada com indicação de grandes equipamentos urbanos (religiosos, turísticos e institucionais) no seu entorno. O recorte da imagem engloba parcelas dos bairros Monte Serrat e Bonfim. **Fonte:** CONDER (2010) e SALVADOR (2016). Elaborado pela autora.

4 A atual gestão da Prefeitura Municipal de Salvador desenvolveu uma plataforma digital chamada “Salvador da Bahia” (<https://www.salvadorbahia.com/>) onde divulga roteiros turísticos nos mais diversos eixos: gastronômicos, cultural, náutico, entre outros. Ir para os restaurantes da Pedra Furada se encontram listados enquanto “experiência” a ser vivida.

5 *Prefeitura bairro* é uma categoria administrativa instituída pelo art. 13 da Lei Municipal nº 8.376, de 21 de dezembro de 2012, cuja definição é a de uma “divisão territorial instituída por lei, com a finalidade de promover nas respectivas áreas de competência, em articulação com as secretarias e com a entidade da administração municipal, a execução dos serviços públicos, inclusive a fiscalização, a manutenção urbana e o atendimento ao cidadão, devendo contar com sistema interligado de informações sobre os serviços prestados pelos diferentes órgãos municipais, facilitando o atendimento e o acesso regionalizado dos serviços municipais prestados à população.” (SALVADOR, 2016)

Atualmente, Pedra Furada se configura, no entendimento do Poder Executivo Municipal, enquanto uma Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)⁶ no bairro de Monte Serrat. Conforme a Lei Municipal nº 9.069/2016, que dispõe a cerca do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador (PDDU), a ZEIS se configura enquanto “zonas destinadas a implementação de programas de regularização fundiária e urbanística, produção, manutenção ou qualificação de Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação de Mercado Popular (HMP)” (SALVADOR, 2016, p. 218). Tais localidades são elencadas de modo a superar fragilidades sócio-materiais existentes historicamente e a ausência de maiores dados nos meios institucionais demonstra o descaso das instâncias da gestão pública para lidar com a pauta.

Segundo dados censitários de 2010 (CONDER, 2016), a Cidade Baixa abriga 6,7% da população soteropolitana, onde a maioria se autointitula preta e parda, (83,87%). O rendimento médio dos responsáveis pelos domicílios é de R\$1.604,70, de forma que 39,6% da população ganha entre 0 a 1 salário mínimo. A maior taxa de escolaridade dos responsáveis pelos domicílios é de 30,18%, correspondente ao período de 4 a 7 anos de instrução. Ao que concerne às condições e tipologias domiciliares, esta região abriga 5,63% dos domicílios em situação subnormais da cidade, assim como apresenta uma densidade demográfica de 222,58 hab/ha.

A região da Cidade Baixa se localiza na Península de Itapagipe, formação geomorfológica cuja ocupação ocorre substancialmente a partir do final do século XIX, onde se figurou a instalação das primeiras fábricas, devido tanto pela sua proximidade com a estrutura ferroviária, quanto pela configuração geofísica (planície). Em geral, as indústrias não eram de grande porte (cigarros, chocolates, refrigerantes, óleo de mamona, tecidos, entre outras) e foram se assentando paulatinamente ao longo do século XX, configurando uma ocupação e formação populacional de base operária (FLEXOR; SCHWEIZER, 2011), com uma escassa intermediação do Estado. As grandes guerras mundiais afetam diretamente a produção industrial, assim como a consolidação da produção fabril no eixo Sul-Sudeste brasileiro. Com dificuldades de competir no mercado nacional e enfrentando uma série de crises econômicas, aos poucos, as fábricas da Península fecham as suas portas.

⁶ Mais especificamente, Pedra Furada é identificada como uma ZEIS-1 que é, segundo art. 68, §2º, I da Lei Municipal nº 9.069/2016, uma zona de “assentamentos precários – favelas, loteamentos irregulares e conjuntos habitacionais irregulares”.

Ademais, a política nacional de expansão rodoviária, que ganha maior corpo a partir da gestão de Juscelino Kubitschek (1956-1961), desloca o transporte de produtos da Calçada, onde se localiza a linha férrea, para o Retiro, na porção norte da cidade, por meio da construção da Avenida San Martin, entre 1963 e 1964. Desta forma, a entrada e saída de produtos ocorre nos limites da cidade, pela rodovia BR-324. Ainda na década de 1960, a partir da gestão da Ditadura Militar, observa-se um novo desenho de desenvolvimento e investimento econômico, sobretudo no Nordeste, cujo modelo materializa grandes parques industriais: em 1966, o Centro Industrial de Aratu, e em 1978, o Pólo Petroquímico de Camaçari. Diante deste cenário, vislumbra-se um desmonte da estrutura fabril na Península de Itapagipe, com a permanência de alguns galpões e suas estruturas de apoio.

Na tese sobre o centro da cidade de Salvador, defendida em 1958, Milton Santos apresenta a ocupação da Península de Itapagipe como um misto de zona industrial e zona residencial de classe média (SANTOS, 2012). Contudo, como a questão analisada pelo geógrafo baiano são as estruturas geográficas relativas ao Centro Antigo da cidade, os espaços urbanos fora deste recorte não são aprofundados. A historiografia urbana de Salvador, de uma forma geral, apresenta de forma muito precária a expansão urbana da cidade, sobretudo a Península de Itapagipe e o Subúrbio Ferroviário. Desta forma, ainda não foram descobertos documentos que possam traçar a origem (e a expansão) da ocupação ocorrida na região de Pedra Furada.

Ao colocar o corpo presente no território, é possível traçar interlocuções com os locais, as quais faz emergir narrativas em torno da constituição daquela região enquanto uma vila de pescadores. Contudo, discursivamente a atividade da pesca não surge atualmente enquanto uma prática que define a ocupação laboral dos sujeitos. A pesca aparece enquanto aspecto da sociabilidade local - pesca-se porque se mora de frente ao mar; porque cresceu vendo familiares e vizinhos se lançando em alto mar. A prática se faz presente nas conversas cotidianas no espaço público, na qual se comenta que uma pessoa voltou com mais de 40kg de tainha, assim como se limpa o peixe na balastrada da contenção de pedra.

No diálogo com locais surge a sucessão de obras públicas para conter o avanço da população sobre o mar. Recentemente, uma pista de borda marítima foi concluída na localidade, interligando a região da Pedra Furada (no bairro Monte Serrat) com o Mirante do Bonfim (no bairro Bonfim). A obra, realizada pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), com recurso

do Programa de Aceleração de Crescimento (PAC)⁷, corresponde a um aterro sobre o mar na Península de Itapagipe, de modo a criar a via de borda marítima, com caixa de rua para a passagem de veículos, calçada e ciclofaixa, assim como a criação de duas quadras esportivas.

Para a implantação de tal estrutura, moradias em palafita foram retiradas (LESSA, 2014), valendo-se de argumentos de cunho ambiental. Os sujeitos despejados seriam realocados em um conjunto habitacional do programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), contudo até hoje o empreendimento não sequer iniciado. Também segundo veículos da imprensa, a operação urbana foi realizada sobre uma pequena faixa de areia, onde os moradores frequentavam e realizavam atividades cotidianas (PACHECO; LAHIRI, 2014).

Ao se colocar lado a lado a execução de ambos aterros (a pista de borda marítima na Pedra Furada e o complexo náutico da Bahia Marina), é possível inferir quais as formas possíveis e permitidas de ocupação sobre o mar, assim como quem pode realizar tais condutas. Observa-se a priorização e permissividade por parte daqueles que acessam o circuito de consumo, sobretudo em um cenário onde o turismo e a (suposta) economia gerada por esse setor legitimam as operações urbanas.

Contudo, a população de Pedra Furada (sejam moradores, sejam usuários do território) aponta para uma perspectiva de resistência quando persistem com as práticas marítimas cotidianas neste espaço urbano - lançando rede, limpando a pesca na balastrada, fornecendo isca para o vizinho que vai mergulhar mais tarde. Diante do desmonte de determinadas formas de ocupar a cidade (e, neste caso, destaca-se as palafitas), a construção de urbanidades em relação com o mar se apresenta enquanto um repertório de estratégias que se manifestam nas práticas sociais.

Conclusão

Longe de construir uma leitura homogeneizante sobre as lutas urbanas no Brasil, as distintas localidades são colocadas em paralelo de modo a evocar as singularidades presentes em cada caso (tal como os múltiplos agentes implicados, os jogos de interesse e as diversas redes e dinâmicas existentes), mas também as semelhanças. Cada qual, à sua maneira, apresenta um repertório de estratégias políticas (a partir das relações sociais, usos e ocupações espaciais) contra os mecanismos de opressão e dominação capitalista.

⁷ É possível encontrar uma genealogia das intervenções do PAC em Salvador no trabalho desenvolvido por Teixeira, Mourad e Silva (2018).

A partir de elucidação de ambos os casos, busca-se por meio deste intercâmbio alargar o entendimento da perspectiva dissensual e conflitual no espaço urbano, dentro do contexto latinoamericano. Desta forma, compreende-se a disputa enquanto uma manifestação complexa e de caráter polissêmico.

Referências

- BASTOS, C.; MAGALHAES, F. N. C.; MIRANDA, G. M.; SILVA, H.; TONUCCI, J. B. M.; CRUZ, M. M.; VELLOSO, R. C. L. Entre o espaço abstrato e o espaço diferencial: ocupações urbanas em Belo Horizonte. In: **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**. RECIFE, v.19, n. 2. 2017, pp. 251-266.
- BITTENCOURT, R. R. **Cidadania autoconstruída**: o ciclo de lutas sociais das ocupações urbanas na RMBH (2006 - 15). 2016. 242 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Escola de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2016.
- BONDUKI, N. **Origens da habitação social no Brasil**: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria. 4. Ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2004.
- CLARK, T. F. A. **Território em disputa**: a luta da Izidora por regularização fundiária. 2019. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Escola de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2019.
- CONDER. **Painel de informações**: dados socioeconômicos do município de Salvador por bairros e prefeituras-bairro / Sistema de Informações Geográficas Urbanas do Estado da Bahia (INFORMS - Organizador). 5ª ed. Salvador: CONDER/INFORMS, 2016.
- FERNANDES, E. Constructing “The Right to the City” in Brazil. **Social & Legal Studies**, v. 16, 2007a, pp. 201-219.
- FLEXOR, Maria Helena Ochi; SCHWEIZER, Peter José (org.). **Península de Itapagipe**: patrimônio industrial e natural. Salvador: EDUFBA, 2011.
- FRANZONI, J. A. **O direito & o direito**: estórias da Izidora contadas por uma fabulação jurídico-espacial. 2018. Tese (Programa de Pós-graduação em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2018.
- FREITAS, D. M. **Desvelando o Campo de Poder dos Grandes Projetos Urbanos da Região Metropolitana de Belo Horizonte**. 2016. Tese (Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – NPGAU) – Escola de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, 2016.
- FREITAS, L. F. V. **Do Profavela à Izidora**: a luta pelo direito à cidade em Belo Horizonte. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2015.
- HOLSTON, J. **Cidadania Insurgente**: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil. São Paulo: Cia. Das Letras, 2013.
- ISAÍAS, T. L. S. **Mulheres em luta**: feminismos e Direito nas ocupações da Izidora. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
- LESSA, Edvan. Moradores de palafitas na Pedra Furada temem remoção para obras na Cidade Baixa. **Correio**. Salvador, 22 de setembro de 2014. Disponível em:

<<https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/moradores-de-palafitas-na-pedra-furada-temem-remocao-para-obras-na-cidade-baixa/>>. Acesso em: 09 jul. 2019.

LOURENÇO, T. C. B. **Cidade Ocupada**. 2014. 232 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Escola de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2014.

NOVO PÍER DO RESTAURANTE AMADO? PONTE SSA-ITAPARICA? **Varela Notícias**. Salvador, 05 de fevereiro de 2013. Disponível em: <<http://varelanoticias.com.br/novo-pier-do-restaurant-amado-ponte-ssa-itaparica/>>. Acesso em: 20 ago. 2019.

PACHECO, Clarissa; LAHIRI, Victor. Construção de pista sobre praia gera indignação na Cidade Baixa. **Correio**. Salvador, 21 set. 2014. Disponível em: <<https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/construcao-de-pista-sobre-praia-gera-indignacao-na-cidade-baixa/>>. Acesso em: 09 jul. 2019.

ROLNIK, R.; CYMBALISTA, R. e NAKANO, K. (2011). Solo urbano e habitação de interesse social: a questão fundiária na política habitacional e urbana do país. Disponível em: <http://www.fau.usp.br/arquivos/disciplinas/au/aup0278/2014/2014.1%20Bibliografia%20Complementar/Aula%2004_Texto%2005.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2019.

ROLNIK, S. **Esferas da insurreição**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

SALVADOR. LEI Nº 9.069 /2016, de 30 jun. de 2016. Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador – PDDU 2016 e dá outras providências. Salvador, BA, jun. 2016.

SANTOS, Milton. **O Centro da Cidade do Salvador**: Estudo de Geografia Urbana. 2ed. 1 reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.

SOJA, E. **Postmetropolis**: critical studies of cities and regions. Oxford: Blackwell Publishing, 2000.

TEIXEIRA, Aparecida Netto; MOURAD, Laila Nazem; SILVA, Patricia Cezario. As intervenções do PAC em Salvador / BA. In: CARDOSO, Adauto Lúcio; DENALDI, Rosana (Org.). **Urbanização de favelas no Brasil**: um balanço preliminar do PAC. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2018. p. 199-218.

VELLOSO, R. O tempo do agora da insurgência: memória de gestos e política do espaço, segundo Walter Benjamin. In: BRITTO, Fabiana Dultra; JACQUES, Paola Berenstein. **Corpocidade**: gestos urbanos. Salvador: EDUFBA, 2017.